



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. Givanildo José da Silva, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação através de Pregão Presencial n.º 003/2024, fundado no Processo Licitatório n.º 012/2024, para aquisição de materiais de expediente e matérias escolares para atender as atividades dos Departamentos Municipais de Administrativo, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, em favor das empresas **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, **CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.036.417/0001-90, **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.816/0001-20, **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP**, inscrita no CNPJ: 26.690.808/0001-31, **W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.050.922/0001-95, **OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.161.570/0001-64, **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55, nos termos do Artigo 28, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Presencial é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 04 de abril de 2024.

Givanildo José da Silva
Prefeito Municipal